



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT OU NA REDE ESTADUAL EPT PARA INTEGRAR O EVENTO IV INOVEPT

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023 e o Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 9.283/2018, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. Torna pública a presente Chamada para a seleção de boas práticas em ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou da Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, que serão apoiadas para apresentação durante o IV Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2026, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 16 a 18 de junho de 2026.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar e apoiar a participação de boas práticas de programas ou projetos que tenham como temática a inovação e/ou o empreendedorismo, desenvolvidos no âmbito da Rede Federal ou Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, visando a possibilidade da replicação das ações no Programa Juros por Educação.
- 1.2 As apresentações ocorrerão durante o IV Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT 2026), durante os dias 16 a 18 de junho de 2025. As propostas selecionadas terão as despesas de transporte e diárias de 01 (um) proponente custeadas, para participação no evento, com recursos fomentados pelo Projeto Assistec Inova.
- 1.3 Todas as ações apresentadas devem ter sido implementadas em instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou a Rede Estadual de Educação Tecnológica.
- 1.4 Entende-se por boas práticas as iniciativas, processos ou arranjos institucionais que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo. Essas práticas devem ser no formato de programas ou projetos concretos e contextualizados, que demonstrem impacto positivo no fortalecimento da cultura inovadora e empreendedora dentro das instituições da Rede EPT.
- 1.5 As propostas selecionadas farão parte da programação do IV InovEPT 2026, promovendo o intercâmbio de iniciativas bem-sucedidas que possam ser replicadas e utilizadas como modelo para serem usadas nas atividades do Programa Juros por Educação do Governo Federal.
- 1.6 São objetivos específicos do 4º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:
 - a) Fomentar a cultura da Inovação e do Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica;
 - b) Articular com gestores, lideranças e pesquisadores sobre os principais direcionadores para criação de um ecossistema de inovação na EPT;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- c) Apresentar e discutir desafios, métodos e práticas relacionadas à inovação e ao empreendedorismo no âmbito da educação profissional e tecnológica;
- d) Promover o intercâmbio de experiências entre gestores, docentes, pesquisadores e demais atores envolvidos na promoção da inovação e do empreendedorismo.
- e) Fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo no ambiente educacional, incentivando a adoção e a replicação de iniciativas bem-sucedidas.

2 DISPOSIÇÃO DA CHAMADA

- 2.1 O Edital receberá submissão de propostas que, uma vez selecionadas, serão apresentadas no formato de mesa-redonda durante o evento da 4ª Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando aos seus participantes conhecerem as boas práticas e os resultados provenientes da sua aplicação.
- 2.2 Serão selecionadas, ao todo, 06 (seis) propostas, sendo 03 (três) oriundas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e 03 (três) da Rede Estadual de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), conforme os critérios estabelecidos no item 2.3 deste Edital.
- 2.3 A seleção das propostas observará o critério de representatividade regional, sendo aprovada a proposta com maior pontuação em cada uma das cinco regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), de modo a assegurar, no mínimo, uma proposta selecionada por região.
- 2.4 Na hipótese de inexistência de inscrições válidas, seja da Rede Federal ou da Rede Estadual, em determinada região, poderá ser selecionada proposta adicional de outra região, observada a ordem de classificação e os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
- 2.5 As boas práticas e/ou ações submetidas a esta Chamada deverão demonstrar, de forma clara e objetiva, aplicabilidade e aderência aos objetivos, diretrizes e metas do Programa Juros por Educação, constituindo este um critério de seleção e classificação das propostas. Serão priorizadas, para fins de avaliação, as iniciativas que evidenciem potencial de contribuição para a expansão da educação profissional e tecnológica de nível médio e para o fortalecimento de estratégias educacionais e metodológicas que estejam em consonância com objetivos do referido Programa, conforme regulamentado pela Portaria MEC nº 930, de 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para mais informações sobre o Programa Juros por Educação, os interessados podem consultar a Portaria disponível no Diário Oficial da União por meio do endereço eletrônico:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-930-de-30-de-dezembro-de-2025-679014017>

- 2.6 As propostas selecionadas terão custeadas as despesas de transporte (aéreo e/ou terrestre) e diárias para a participação de 01 (um) membro da equipe no IV Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizado nos dias 16 a 18 de junho de 2026, em Brasília/DF, conforme as normas institucionais vigentes.

3 DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Poderão participar desta Chamada docentes ou servidoras(es) técnico-administrativos ativos do quadro permanente das instituições da Rede Federal ou da Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que tenham coordenado ou integrado a equipe responsável pelo desenvolvimento da ação proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deverá cumprir as seguintes condições:

- a) Ser submetido por um servidor(a) efetivo(a) ativo da Rede Federal EPT ou da Rede Estadual EPT;
- b) A proposta deve ser um programa ou projeto que englobe iniciativas, metodologias, processos ou arranjos institucionais que tenham contribuído para favorecer, impulsionar ou aprimorar a implementação e o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica de nível médio e para o fortalecimento de estratégias educacionais por meio de ações de inovação e empreendedorismo na Rede EPT.
- c) As submissões devem evidenciar impactos concretos, estratégias adotadas e resultados alcançados, demonstrando sua contribuição para o fortalecimento dos ecossistemas de inovação e para a criação de ambientes propícios ao empreendedorismo.
- d) A prática deve ser algo escalável ou aplicável em outras instituições da Rede EPT.

4.2 Para submissão da proposta o candidato deverá:

- a) Realizar a inscrição no link: <https://forms.gle/W44GHBuvP7jq1D7F9>
- b) Enviar no formulário o resumo escrito da proposta, com a metodologia e os resultados, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital.
- c) Enviar um vídeo com duração máxima de 3 minutos, conforme orientações apresentadas no Anexo II, com o resumo da proposta.
- d) Enviar a anuência da autoridade máxima da instituição ou da instituição do(a) proponente, por meio do preenchimento do Anexo III;
- e) De forma a garantir que a prática foi elaborada pelo(a) proponente e equipe, deverá ser anexado o Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais, conforme Anexo IV.

4.3 Uma vez submetida a proposta, o(a) proponente e sua equipe concordam com os termos desta chamada.

4.4 Cada Instituição poderá encaminhar apenas 1 (uma) proposta. Caso seja enviado mais do que uma proposta, será considerada a última submissão.

4.5 Em resumo, para a inscrição das propostas, o proponente deverá providenciar os documentos listados a seguir, os quais deverão estar no formato PDF:

- a) Anexo I - Resumo sobre a execução da boa prática.
- b) Arquivo contendo o vídeo da Boa Prática, em extensão mp4, enquadrado em paisagem/horizontal;
- c) Anexo III – Termo de ciência do gestor;
- d) Anexo IV - Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais;

5 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Uma vez concluído o processo de submissão, a equipe de coordenação do Projeto Assistec Inova realizará a verificação dos documentos anexados ao sistema e, conseqüentemente, a sua avaliação, desde que estejam em conformidade com o item 4.5.

5.2 A falta ou o equívoco em quaisquer destes documentos implicará na desclassificação da proposta.

5.3 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Avaliadora designada, considerando o resumo e o conteúdo do vídeo apresentado, com base nos critérios a seguir, cada qual com pontuação máxima de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

25 (vinte e cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

a) **Relevância, Contextualização e Aderência ao Programa Juros por Educação (0 a 25 pontos)**

Avalia o grau de alinhamento da boa prática aos desafios institucionais e educacionais, bem como a possibilidade de sua utilização como estratégia vinculada às políticas de acesso, permanência e êxito dos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com os objetivos, diretrizes e metas do Programa Juros por Educação, considerando sua contribuição para a inclusão, a redução da evasão, o fortalecimento do percurso formativo e a ampliação das oportunidades educacionais no país.

b) **Impacto Institucional e Social (0 a 25 pontos)**

c) Analisa as contribuições efetivas da boa prática para o fortalecimento da inovação e do empreendedorismo no âmbito institucional e/ou territorial, considerando resultados alcançados, benefícios gerados e potencial de transformação social.

d) **Estruturação, Continuidade e Robustez da Ação (0 a 25 pontos)**

Verifica se a iniciativa se caracteriza como programa ou projeto estruturado, com planejamento, objetivos definidos, ações articuladas e continuidade ao longo do tempo, não se configurando como ação pontual ou isolada.

e) **Replicabilidade, Escalabilidade e Documentação (0 a 25 pontos)**

Avalia a possibilidade de adaptação e implementação da boa prática em outras instituições da Rede, considerando diferentes contextos, bem como o nível de **documentação, transparência e sistematização**, incluindo metodologia, processos, indicadores, desafios, soluções adotadas e resultados obtidos, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 Quanto à classificação das propostas, após a avaliação, será elaborada lista em ordem decrescente de pontuação, considerando a distribuição por região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte). Serão classificadas e aprovadas até 06 (seis) propostas no âmbito deste Edital.

Parágrafo único. A seleção observará a distribuição entre as redes, sendo classificadas as 03 (três) propostas com maior pontuação provenientes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT) e as 03 (três) propostas com maior pontuação provenientes da Rede Estadual de EPT. Deverá, ainda, ser respeitada a representatividade das 05 (cinco) regiões do país, considerando-se as propostas com maior pontuação por região. Caso o quantitativo de propostas de uma das redes já tenha sido contemplado em 03 (três) regiões, será considerada, para as regiões remanescentes, a proposta de maior pontuação da outra rede.

5.5 Será admitida, a aprovação de até 02 (duas) propostas de uma mesma região, desde que correspondam às maiores pontuações na classificação geral.

5.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I. Maior nota no item 5.3 a

II. Maior nota no item 5.3 b



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

III. Maior nota no item 5.3 c

IV. Maior nota no item 5.3 d

5.7 Na hipótese de inexistência de inscrições ou de propostas aprovadas em uma ou mais das cinco regiões do país, será convocada a proposta subsequente mais bem classificada na lista geral, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: assistec.inova@ifes.edu.br, impreterivelmente, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília-DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

6.2 É de responsabilidade do proponente qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nesta chamada.

7 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	20/03/2026
Período para submissões	20/03 a 06/04/2026
Período de avaliação das propostas	07/04 a 15/04/2026
Divulgação on-line dos relatos de boas práticas aprovados para o IV InovEPT 2026	16/04/2026
Período para envio de recursos contra os resultados	16/04 a 19/04/2026
Divulgação do resultado final	22/04/2026

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os contatos serão realizados por meio do e-mail cadastrado pelo(a) proponente durante a submissão da proposta, sendo de sua responsabilidade o correto registro das informações, bem como o acompanhamento da caixa de e-mail e das publicações.

8.2 Os casos não previstos nesta chamada pública serão analisados pela coordenação do Projeto Assistec Inova.

8.3 Não havendo número suficiente de propostas encaminhadas e contempladas nesta chamada, a organização do evento poderá fazer convite direto às instituições ou servidores(as) que possuam projetos e ações relacionados aos objetivos da chamada.

8.4 Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo email assistec.inova@ifes.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Vitória, 20 de março de 2026.

Equipe da Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO I

DESCRIÇÃO BOAS PRÁTICAS

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT OU NA REDE ESTADUAL EPT PARA INTEGRAR O EVENTO IV INOVEPT

Detalhamos abaixo a boa prática ou projeto previsto na proposta de participação da instituição _____, CNPJ _____

Submetido pelo servidor(a) _____, constantes neste Edital de Chamada Pública nº :

Descrever Proposta

- a) Título do Projeto
- b) Descrever qual é o tipo da ação (projeto, metodologia, processo, arranjo institucional, atividade, etc.):
- c) Resumo do Projeto, contendo: Objetivo, justificativa, áreas envolvidas e metodologia ou processo, com até 2.000 caracteres:
- d) Resultados e impactos alcançados

Assinatura do Coordenador(a) do espaço - Exposição de Projetos (Nome e cargo)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPCT PARA INTEGRAR O EVENTO IV INOVEPT

VÍDEO

- O proponente deverá gravar um vídeo no formato .mp4 com duração máxima de 3 minutos, com resolução hd (1280x720 pixels) ou full hd (1920x1080 pixels), enquadrado em paisagem/horizontal (aspecto 16:9 widescreen).
- Os vídeos, de alguma forma, deverão identificar a Instituição vinculada (cenário de fundo, camisetas, logotipo em vídeo, etc.).
- O arquivo deverá ser nomeado com a indicação do tema a que se refere a boa prática e o instituto do proponente. Ex: Transferencia_Tecnologica_IFGO.
- Para a gravação do vídeo poderá ser utilizada qualquer ferramenta disponível (câmera, smartphone, webcam, etc).
- Ajuste o enquadramento da câmera, capturando mais da metade do corpo.
- Certifique-se que não haverá prejuízo quanto a captura do áudio.

CENÁRIO

- A gravação do vídeo deve ser realizada em local bem iluminado, com luz sempre à frente de quem está sendo gravado. Recomenda-se não possuir janelas ou luzes atrás do apresentador.
- Dê preferência para locais silenciosos, feche portas e janelas a fim de evitar ruídos no áudio.
- Deve ser utilizado no cenário algum elemento que identifique a instituição do proponente (cenário de fundo, camiseta, logotipo em vídeo, etc).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT PARA INTEGRAR O EVENTO IV INOVEPT

Por este termo de ciência, e considerando a chamada para seleção de boas práticas em ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidos na Rede Federal ou Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - IV InovEPT 2026, declaro estar ciente da execução da ação _____ no campus/unidade _____, bem como de sua submissão à IV InovEPT 2026, para seleção e apresentação durante este evento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Direção-Geral do campus ou chefia imediata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIREITOS AUTORAIS

CHAMADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPCT PARA INTEGRAR O EVENTO IV INOVEPT

Por meio deste instrumento, eu (nós) (informar nome por extenso do autor/autores), _____

responsabilizo-me(amos-nos) perante a legislação do ordenamento jurídico brasileiro, e nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c Lei nº 12.853/2013 c/c Lei 12.965/2014 (LGPD) pelos direitos autorais patrimoniais da obra

assumindo toda a responsabilidade de dados gravados e enviados perante à Coordenação Geral do Projeto Assistec Inova, autorizando a divulgação deste relato de boa prática no evento e demais canais de comunicação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Projeto Assistec Inova e do Instituto Federal do Ifes. Declaro(amos), outrossim, que o conteúdo deste relato é de minha(nossa) autoria e em colaboração com o(s) (co)autor(es) acima mencionados, pela qual assumo(imos) qualquer responsabilidade moral e/ou material em conformidade com a legislação brasileira em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) autor(a)

(no caso de mais de um autor, todos devem assinar o mesmo documento)